



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.065, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 31.673,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e três reais) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manutenção da Secretaria Mun. de Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Sec, Municipal de Esportes	
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições - fonte SEGOV	300,74
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições - fonte SEGOVA	31.372,26

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG no valor de R\$300,74, referente aos rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais- convênio 652/2013 e o superávit financeiro na conta corrente específica do convênio- c/c 28.871-3-Banco do Brasil no valor de R\$31.372,26, conforme art. 43, §1º, incisos I, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 17 de janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL

ROBERTO BARROS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA